Resolução nº : 4781/2004
Protocolo nº : 125893/02
Origem : MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sala das Sessões, 22 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA